

MUNICÍPIO DE AROUCA

Câmara Municipal

- PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 6/2023/SRH
- Nº DE POSTOS DE TRABALHO: CARREIRA/CATEGORIA: ASSISTENTE OPERACIONAL
- MODALIDADE DE CONTRATO: A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – RESERVA DE RECRUTAMENTO

ATA n.º 5

(LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO DEFINITIVA)

1. Aos 5 dias do mês de janeiro de 2024, no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho 25/07/2023, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 9º da Portaria nº 233/2022, de 9.9.

Membros presentes:

Presidente: Maria Isabel Nunes Bessa, chefe de divisão;

Vogais: Gracinda Maria Moreira Cardoso, técnica superior e Luís Carlos da Rocha Brandão de Almeida, coordenador técnico.

2. A reunião teve como objetivo a apreciação das questões suscitadas pelos candidatos no âmbito da audiência aos interessados, quer quanto à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, quer quanto às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, como prevê o artigo 23º da Portaria referida.

3. Questões suscitadas pelos candidatos

Pronunciaram-se em sede de audiência de interessados:

- Alice Isabel Santos Silva, via email de 07/12/2023;
- Arménia Maria de Oliveira Paiva, pelo req. n.º 20269 de 15/12/2023.

Em resposta ao solicitado por **Alice Isabel Santos Silva**, informa-se que por lapso não foi incluída na ata a alínea d) que esclarece a forma de desempate conforme a seguir se indica:

d) Candidato com maior número de horas de Formação Profissional em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher.

Em resposta ao solicitado por **Arménia Maria de Oliveira Paiva**, a candidata alega na sua reclamação o seguinte:

1. Relativamente à experiência profissional que refere no currículo profissional o júri não pode validar porque, conforme determina a ata n.º 1 – “Na avaliação curricular são considerados, quando comprovados documentalmente...”. Nestes termos, e tendo em consideração que junto ao curriculum não foram apresentados quaisquer documentos o júri não pode proceder àquela avaliação pelo que, neste caso, não assiste razão à reclamante.

2. Relativamente à Formação Profissional o júri analisou novamente os documentos presentes na candidatura tendo constatado que, por lapso, não foi considerado um certificado de Formação Profissional emitido pelo IEFP com um total de 1200h. Nestes termos o júri decidiu dar razão à reclamante alterando a sua classificação relativamente à formação Profissional - de 10 para 20 pontos, facto que altera a sua classificação para 16.33. Nestes termos vai o júri alterar a lista de ordenação final da qual resulta a ordenação constante no ponto 4.

4. Lista unitária de ordenação final (Definitiva)

Deste modo, com os fundamentos expressos, nas atas respetivas, juntas ao processo, o júri deliberou, por unanimidade, decorrida votação nominal, aprovar definitivamente a lista unitária de ordenação final dos concorrentes, que fica assim ordenada:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL (Definitiva)

N.º de ordem	Nome Candidato	Classificação Final	Obs.
1º	Alexandra Isabel Duarte Moreira	20,00	
2º	Cíntia Fernanda da Silva Soares	18,67	
3º	Tânia Leite Fernandes	17,33	a)
4º	Maria de Fátima de Pinho Carvalho	17,33	a)
5º	Paula Cristina Fernandes Pereira Moreira	17,33	a)
6º	Ana Maria Gonçalves São José	16,67	a)
7º	Vera Lúcia Vasconcelos Correia	16,67	a)

8º	Diogo Daniel da Rocha Gomes	16,67	a)
9º	Arménia Maria de Oliveira Paiva	16,33	a)
10º	Carla Marisa Ferreira dos Santos	16,33	a)
11º	Alexandra Seixas Cardoso Ferreira	16,33	a)
12º	Maria Helena Mendes Sousa	15,67	a)
13º	Isabel Maria Sousa Teixeira	15,67	a)
14º	Nuno Miguel Duarte Rodrigues	15,33	
15º	Maria José Ferreira de Pinho	14,67	
16º	Tânia Raquel Teixeira Rodrigues	14,33	a)
17º	Alice Isabel Santos Silva	14,33	a)
18º	Ricardo Luís Vieira Barbosa	14,00	
19º	Sandra Maria Martins Duarte	14,00	a)
20º	Laurinda Moreira da Cunha de Pinho	13,00	a)
21º	Mariana Teixeira Ferreira	13,00	a)
22º	Liliana Pinto Duarte	13,00	a)
23º	Daniel Duarte Ribeiro	13,00	a)
24º	Ana Rita Pereira Jordão	13,00	a)
25º	Joana Filipa Cruz Ferreira e Silva	13,00	a)
26º	Mónica Cruz Correia	13,00	a)
27º	Ana Sofia Castro Oliveira	13,00	a)
28º	Maria de Fátima Nogueira Duarte	13,00	a)
29º	Ana Catarina de Jesus Gomes	13,00	a)
30º	Sónia Catarina Ferreira Alves	13,00	a)
31º	Carina Daniela Soares Cardoso	13,00	a)

32º	Marina Sofia de Almeida Gonçalves	13,00	a)
33º	Joana Cristina Nunes Ribeiro	13,00	a)
34º	Daniela Filipa Sousa Ferreira	13,00	a)
35º	Carla Fernandes Teixeira Garrido	13,00	a)
36º	Joana Pinto Vieira Vinhas	13,00	a)
37º	Vera Mónica Quaresma Barbosa	13,00	a)
38º	Andreia Marisa de Mendes Brito	13,00	a)
39º	Mário Jorge da Rocha Castro	13,00	a)
40º	Carla Sofia De Oliveira Brandão	13,00	a)
41º	Maria de Fátima Gomes Teixeira	13,00	a)
42º	Rui Pedro da Silva Garrido	13,00	a)
43º	Ricardo Filipe Marinho Capelas	13,00	a)
44º	Adriana Andreia Gomes Rodrigues	13,00	a)
45º	Elisabete Teixeira Gomes	13,00	a)
46º	Mariana Isabel Carvalho Domingues	13,00	a)
47º	Teresa Paula Almeida Gomes	13,00	a)
48º	Guilherme Jesus Valente	12,33	a)
49º	Catarina Raquel da Silva Reis	12,33	a)
50º	Daniel Filipe Gonçalves Neves	12,33	a)
51º	Cristina Adelaide Vasconcelos Ferreira	12,33	a)
52º	Maria Helena Paiva Brandão	12,33	a)
53º	Ana Maria Fernandes Brandão	12,33	a)
54º	Sónia Patrícia de Almeida Ferreira	12,33	a)

- a) Aos candidatos com classificações iguais foram aplicados os critérios de desempate fixados na Ata n.º 1.

5. Homologação

Mais deliberou o júri, por igual votação e forma, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, constante desta ata, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, à consideração e homologação do dirigente máximo do serviço, de acordo com o previsto no artigo 25º da Portaria.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,
